

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA-LICENCIATURA

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 15h00, em ambiente virtual, pela plataforma Google Meet, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Física-Licenciatura, presidida pelo Coordenador de Curso, prof. Heydson Henrique Brito da Silva. **Estiveram presentes:** prof. Ernesto Arcenio Valdés Rodriguez, prof.^a Kátia Calligaris Rodrigues, prof. João Eduardo Fernandes Ramos, prof.^a Tânia Maria Goretti Donato Bazante, prof. Paulo Henrique Ribeiro Peixoto, prof.^a Tassiana Fernanda Genzini de Carvalho, prof. Robson Santos de Oliveira e a representante discente Maria Eloá do Ó Silva. **Informes:** a) Realização do SNEF 2023; os presentes receberam link de acesso para obterem mais detalhes. O link para informações do evento é <http://www1.fisica.org.br/~snef/xxv/index.php/pt/>. b) Realização do evento do Campus do Agreste, denominado “Café Prosa e Poesia”, que será realizado dia 9 de agosto de 2023, entre 17h e 19h, próximo ao bloco de funcionamento do Mestrado de Física do Campus. **1. Aprovação de Ad Referendum do Projeto Ações de Melhorias nas condições de ensino do curso de Física (ponto incluso por aprovação unânime).** O referido Ad Referendum aborda a liberação de recursos para aquisição de materiais de custeio para o curso, conforme edital da PROGRAD 16/2023. A coordenação deu entrada em processo para liberação do recurso pelo protocolo cadastrado via Sipac de número 23076.069368/2023-95. **Em votação: Aprovado por unanimidade. 2. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária.** Presidente da Sessão questionou se algum membro possuía alguma observação a fazer no documento e não houve manifestação contrária. **Em votação: Aprovado por unanimidade. 3. Pesos e notas mínimas do SISU.** Os presentes deliberaram pela manutenção dos pesos e notas mínimas do SISU. **Em Votação: Aprovado por unanimidade. 4. Definição de regras para dispensa de disciplinas:** Após discussões os presentes deliberaram pelos critérios relacionados a seguir: a) A data da disciplina cursada (a ser usada para a dispensa) não pode exceder o período de 10 (dez) anos no momento do pedido de dispensa; b) Deve haver o mínimo de 75% de compatibilidade entre o programa da disciplina cursada com aquela a ser dispensada; c) A carga horária da disciplina cursada deve ser maior ou igual a carga horária da disciplina a ser dispensada; d) Pode se dispensar uma disciplina utilizando duas ou mais disciplinas cursadas, desde que a carga horária total das disciplinas seja maior ou igual à da disciplina a ser dispensada, e que haja a compatibilidade mínima de 75% entre os programas das disciplinas. **Em votação: Aprovado por unanimidade. 5. Nova Normativa referente a TCC. Iniciou-se a discussão sobre como seria a apresentação de Artigo Científico dentro da normativa do curso e foram propostas três alternativas:** 1ª Artigo precisa ser submetido, assim como está atualmente; 2ª Não há a princípio necessidade da submissão, desde que haja esse compromisso em até 30 dias da apresentação do TCC; 3ª Não há a obrigatoriedade de submissão, permitindo uma possibilidade de melhoramento do texto por parte da banca (proposta do professor Paulo Peixoto). Foi colocado em votação. **Em votação:** Na 1ª Opção Aprovado votaram João Eduardo, Kátia Calligaris, Tassiana Genzini e Maria Eloá; A 2ª Opção não obteve votação; Na 3ª Opção votaram Ana Lúcia, Robson Santos e Paulo Peixoto. Portanto a 1ª opção foi a escolhida pela maioria, havendo ainda uma abstenção, da professora Tânia Bazante. Após essa deliberação parcial, foi colocada em votação a totalidade da normativa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA-LICENCIATURA

(Anexo I). **Em votação: Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18h, pelo que lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, Tiago Augusto Silva Ferreira e pelo professor e presidente da sessão, Heydson Henrique Brito da Silva.

Tiago Augusto Silva Ferreira Secretário-Geral de Cursos Siape 1959338	Heydson Henrique Brito da Silva Coordenador do Curso de Física Licenciatura Siape 1259892
--	--

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Normativa para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Normativa para o componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso para alunos do curso de Física-Licenciatura, contemplando a Resolução do CEPE Nº 18/2022.

O Trabalho de Conclusão de Curso para Física-Licenciatura

1. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1.1 O Trabalho de Conclusão de Curso abordado no curso de Física-Licenciatura é um Componente Curricular, com carga horária de 60 horas, distribuídas igualmente nos dois semestres finais (8º e 9º) do curso e será disciplinado pela resolução 18/2022 da UFPE que estabelece que as atividades de produção de conhecimento culminarão com a elaboração e defesa pública de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.2 O TCC corresponderá a um trabalho de produção acadêmica executado pelo/a discente sob orientação de um docente ou um Técnico-Administrativo em Educação, com titulação mínima de mestrado e vínculo institucional com a UFPE, conforme o Art. 1º da resolução 18/2022.

1.2.1. A produção acadêmica a ser desenvolvida pelo/a estudante deverá seguir um dos modelos de TCC: Artigo Científico, Relato de Experiência, Monografia, Memorial para Material Didático, dentre outros que deverão ser analisados e aprovados pelo colegiado.

1.3 O TCC consiste em duas atividades que se complementam e se articulam entre si:

I - elaboração e execução de um projeto relacionado ao trabalho de pesquisa ou de extensão ou de intervenção pedagógica; e

II - defesa do relatório do trabalho desenvolvido, diante de Banca Examinadora.

1.4 O objeto da produção acadêmica deve estar relacionado às temáticas específicas do curso, isto é, relacionadas ao campo da física, do ensino de física, da educação, do ensino de ciências da natureza e/ou assuntos relacionados como metodologias, materiais didáticos, práticas pedagógicas, processos de ensino aprendizagem, avaliação, políticas curriculares da educação básica e/ou do ensino superior etc.

2. DO COMPONENTE CURRICULAR TCC I

O Componente Curricular de TCC I será ministrado por um/a professor/a do curso de Física-Licenciatura.

2.1 Das responsabilidades do/a professor/a do componente curricular TCC I:

2.1.1 Auxiliar o/a discente na definição de uma orientação.

2.1.2 Apresentar e cobrar dos/as discentes o Termo de Compromisso de Orientação (TCO) (ANEXO I). A não apresentação do TCO assinado pelo/a orientador/a impossibilitará a defesa do projeto e conseqüentemente levará o discente a reprovação no Componente Curricular.

2.1.3 Acompanhar o desenvolvimento do TCC no que diz respeito à elaboração do seu objeto, dos objetivos, do delineamento dos limites da pesquisa ou da intervenção, bem como contribuir no levantamento bibliográfico em concordância com o orientador ou orientadora do TCC.

2.1.4 Auxiliar o discente no processo de formatação seguindo os modelos e atendendo às normas vigentes da biblioteca do CAA/UFPE.

2.1.5 Organizar as apresentações do Projeto de Produção, que será avaliado pelo/a orientador/a e pelo/a docente de TCC I. Compreende-se que o Projeto de Produção abrange uma introdução à temática, abrangendo o estado da arte da proposta e a motivação para realização da produção, os objetivos, a metodologia e as referências. Essa proposta deverá ser entregue no formato do modelo do trabalho escolhido, obedecendo às normas vigentes da biblioteca do CAA/UFPE.

3. DA ORIENTAÇÃO

3.1 A orientação do TCC deverá ser realizada por profissionais com titulação mínima de mestrado, nas seguintes categorias:

- I - docente do quadro efetivo da UFPE;
- II - docente do quadro temporário ou substituto da UFPE;
- III - técnico-administrativo em educação do quadro efetivo da UFPE.

3.2 A coorientação do TCC é optativa, mas caso ocorra, deverá ser realizada por profissionais com titulação mínima de mestrado, nas seguintes categorias:

- I - docente do quadro efetivo da UFPE;
- II - docente do quadro temporário ou substituto da UFPE;
- III - técnico-administrativo em educação do quadro efetivo da UFPE;
- IV - profissional externo com notório saber na área da pesquisa.

3.3 A escolha do/a orientador/a e do/a coorientador/a deverá ser feita pelo/a discente com respectiva homologação da Coordenação do TCC, considerando a relação entre a área de conhecimento a ser investigada no TCC e a área de formação ou de pesquisa do/a orientador/a e do/a coorientador/a.

3.3.1 O/A orientador/a e/ou coorientador/a homologado/a pela Coordenação do TCC deverá/ão assinar o Termo de Compromisso de Orientação (TCO) (ANEXO I).

3.3.2 Quando necessário, o/a estudante deverá requerer formalmente a substituição, devidamente justificada, do/a orientador/a e/ou do/a coorientador/a à Coordenação do TCC.

3.4 Responsabilidades da orientação

3.4.1 Garantir a adequação do objeto da produção, assegurando que os limites propostos para a pesquisa possam ser concretizados dentro do tempo máximo de um semestre letivo para defesa no 9º período do curso.

3.4.2 Definir o formato de registro do TCC.

3.4.3 Instruir o/a discente a utilizar, caso adote, os modelos propostos pela biblioteca do CAA/UFPE para elaboração das monografias e artigos desde o início da escrita desses trabalhos.

3.4.4 Acompanhar o desenvolvimento da pesquisa.

3.4.5 Definir se o TCC tem condições de ser defendido publicamente frente a uma banca examinadora, conforme definido no Termo de Compromisso de Orientação.

3.4.6 Definir a banca, em concordância com o/a orientando/a, que comporá a defesa pública.

3.4.7 Evitar a orientação (direta ou como coorientação) superior a 7 (sete) TCCs por semestre a fim de preservar a qualidade da orientação.

4. DO FORMATO DE REGISTRO DO TCC

Por aprovação do colegiado de curso, o TCC poderá ser registrado no formato de Artigo Científico, Relato de Experiência, Monografia, Memorial para Material Didático, dentre outros modelos que deverão ser submetidos à aprovação pelo colegiado.

4.1 A Coordenação do Curso adotará os modelos de TCC elaborados pelo Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB, quando as tipologias de TCC adotadas forem monografia e artigo.

4.2 Para os demais modelos Coordenação do Curso disponibilizará de manuais atualizados

de apoio à produção dos TCC.

4.3 A especificação de cada modelo de TCC:

4.3.1 Artigo Científico: compreende-se como artigo, o trabalho de pesquisa, que obedecendo as diretrizes do objeto de investigação elencado acima, foi desenvolvido no âmbito do curso, sob orientação de um/a professor/a, e que tenha sido submetido para publicação em revista indexada Qualis Capes A, B ou C, em período não superior a doze meses anterior a defesa pública do TCC. O/A aluno/a que apresentar o artigo para publicação deve necessariamente ser o/a primeiro/a autor/a do mesmo. As normas de formatação do artigo corresponderão às exigidas pela revista onde o mesmo foi aceito para publicação e são de responsabilidade do Orientador e do Orientando. No entanto, para fins de autodepósito, deve-se utilizar o modelo vigente da biblioteca do CAA/UFPE.

4.3.2 Relato de experiência: produção acadêmica que apresenta a construção, implementação e/ou vivência de uma experiência, seja de pesquisa, de ensino ou de extensão. Trata-se de um relato referenciado, que apresenta reflexões que dialogam com aquilo que foi vivenciado durante o curso e a experiência em questão, que tenha sido significativa para a sua formação enquanto licenciado/a em Física. O relato de experiência deve obedecer à mesma formatação da monografia.

4.3.3 Monografia: produção que apresenta o resultado de um estudo ou de uma pesquisa, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, obedecendo as diretrizes do objeto de investigação, desenvolvido no âmbito do curso, sob orientação. As normas de formatação da monografia deverão seguir o modelo vigente da biblioteca do CAA/UFPE.

4.3.4 Memorial para Material Didático: produção acadêmica que apresenta o processo de idealização, elaboração e implementação de um material didático, relacionado ao curso, de autoria do/a discente. Pode corresponder a uma sequência didática, uma proposta experimental, um texto didático, entre outros formatos em que caibam um material didático.

4.4 A ficha eletrônica de identificação da obra deverá ser gerada pelo/a discente, quando necessário, por meio de ferramenta disponível na página eletrônica do SIB, e ser inserida no trabalho conforme instruções do documento orientador disponível na mesma página.

4.5 A submissão do TCC ao Repositório Digital da UFPE deverá ser realizada de acordo com as orientações disponíveis na página eletrônica do SIB.

4.5.1 O/A discente escolherá a forma de acesso (livre ou restrito) ao seu TCC no momento da submissão ao Repositório, sendo incentivado que a produção seja amplamente divulgada.

4.5.2. Por escolha do/a autor/a, ou do orientador/a, o TCC poderá permanecer restrito por até 1 (um) ano, renovável por igual período, ficando disponível no repositório, durante o período de restrição, apenas as informações essenciais do trabalho, como título, nome do autor e outros metadados.

5. DO COMPONENTE CURRICULAR TCC II

O componente curricular TCC II será ministrado por um/a docente do curso de Física-Licenciatura.

5.1 O/A docente responsável por TCC II será também responsável pela Coordenação de TCC.

5.2 São responsabilidades do Coordenador/a de TCC:

I - estabelecer o cronograma de desenvolvimento do TCC, respeitando o Calendário Acadêmico da UFPE;

II - convocar e dirigir reuniões com os orientadores e discentes, matriculados no respectivo componente curricular, com vistas à melhoria dos processos ligados à dinâmica do TCC;

III - organizar as atividades necessárias para apresentação do TCC;

IV - encaminhar os pareceres das Bancas Examinadoras do TCC para posterior arquivamento na Coordenação do Curso;

V - orientar a submissão dos TCC, em formato digital, no Repositório Digital da UFPE, de acordo com os tutoriais vigentes disponíveis na página eletrônica do SIB;

VI - providenciar, quando necessário, o termo de depósito legal e autorização para publicação no repositório, assinado pelo autor do TCC em casos de depósito de discente egresso ou outras excepcionalidades;

VII - registrar as notas dos/as estudantes de TCC no Sistema de Gestão Acadêmica a partir do relatório da Banca Examinadora;

VIII - enviar, ou delegar quem do curso enviará, a comprovação de defesa para a biblioteca setorial do centro, necessária para homologação do depósito do TCC;

IX - orientar a submissão do TCC no Repositório Digital da UFPE, de acordo com os tutoriais vigentes disponíveis na página eletrônica do SIB; e

X - informar, semestralmente, os/as docentes disponíveis para a orientação de TCC com os respectivos quantitativos de vagas e áreas de pesquisa.

XI - homologar a escolha do/a orientador/a e do/a coorientador/a que deverá ser feita pelo/a discente, considerando a relação entre a área de conhecimento a ser investigada no TCC e a área de formação ou de pesquisa do/a orientador/a e do/a coorientador/a.

5.2 Da defesa pública do TCC

5.2.1 Independente do formato de registro, todos os TCC deverão ser submetidos a defesa pública, com apresentação oral do TCC pelo orientando para uma banca composta por 3 examinadores.

5.2.2 A banca deverá ser composta pelo orientador ou coorientador, como presidente da banca, e por dois membros titulares, docentes internos ou externos a UFPE, com titulação mínima de Mestre na área de estudo do TCC.

5.2.3 A defesa pública do TCC poderá se dar no formato presencial ou em ambiente virtual.

5.2.3 A apresentação terá duração de 20 a 30 minutos e cada membro da banca terá até 20 minutos para arguição. Após a arguição a banca se reunirá em separado e definirá se o TCC está “aprovado”, “aprovado com ressalvas” ou “reprovado”.

5.2.4 No caso de “Aprovação”, entende-se que sugestões não essenciais realizadas pela banca poderão ou não ser aceitas pelo orientador e o orientando e a banca atribuirá uma nota entre 7,0 e 10,0.

5.2.5 A “Aprovação com Ressalvas” sugere que a banca entende que certas alterações são essenciais para a aprovação do TCC. Essas alterações deverão ser realizadas em um prazo máximo de 30 dias pelo orientando e apresentadas para o orientador julgar se estão adequadas.

5.2.6 A “reprovação” implica na atribuição, pela banca examinadora, de uma nota inferior a 3,0.

5.2.7 A reprovação na apresentação do TCC também implica na reprovação da componente curricular de TCCII, a qual deverá ser cursada novamente e o discente fica obrigado a nova defesa no próximo semestre letivo.

6. DO DEPÓSITO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO REPOSITÓRIO DIGITAL

6.1 O TCC deverá ser depositado no Repositório de acordo com as orientações disponíveis na página eletrônica do SIB.

6.2 É responsabilidade do/a discente que o arquivo submetido corresponda à versão final e corrigida de seu TCC, aprovado pela banca examinadora, validado pelo/a orientador/a e estruturado conforme as orientações deste documento.

6.3 Para solicitar colação de grau e, conseqüentemente, o diploma de Curso de Graduação, o/a concluinte deverá anexar, dentre outros documentos, o comprovante de depósito do TCC no Repositório Digital da UFPE.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, SIAPE: _____,
comprometo-me com a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de

intitulado _____,
durante os períodos _____ e _____. A defesa deverá ocorrer no semestre de _____.

Este trabalho:

() não tem coorientador.

() tem coorientador/a: _____

Caruaru, ____ de _____ de 20__

Assinatura do/a discente

Assinatura do/a orientador/a

e-mail do discente: _____

e-mail do orientador: _____



Emitido em 31/07/2023

ATA DE COLEGIADO Nº 734/2023 - SEGEC (12.33.89)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/07/2023 18:38)

HEYDSON HENRIQUE BRITO DA SILVA

COORDENADOR - TITULAR

CGLF NFD (12.33.21)

Matrícula: 1259892

(Assinado digitalmente em 31/07/2023 16:26)

TIAGO AUGUSTO SILVA FERREIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEGEC (12.33.89)

Matrícula: 1959338

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **734**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE COLEGIADO**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **36bb47bfe1**